



# Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I N° 1.114/97.  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

“QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1.112/97 DE 12/11/97”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1°- O artigo 1° da Lei Municipal n° 1.112/97 de 12/11/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir por desapropriação amigável ou judicial, áreas urbanas localizadas nesta cidade, no Loteamento Parque São Roque, que constam a pertencer aos proprietários, conforme Quadras e Matrículas abaixo discriminadas:

- PROPRIETÁRIA: PAULA CRISTINA PEREIRA LEITE
- QUADRA 21, MATRÍCULA 5.266, com 250,00 M2 e,
- QUADRA 21, MATRÍCULA 5.267, com 250,00 M2.
- T O T A L – 500,00 M2 (Quinhentos metros quadrados).

ARTIGO 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de Novembro de 1997

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TEREZINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 28/11/97 Publicado no Jornal: Tubana Regional  
n° \_\_\_\_\_ de 06/12/1997